ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.366/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 – Gastos não Computados/Auxílios
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
1.041 – AMPLIAÇÃO ESCOLA LUIZ GERMANO POETTER
3.1.3.2.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R$-25.000,00
1.049 – TRANS EST- LUIZ G POETTER

OBJETIVO : Alocar recursos para a ampliação da Escola Estadual Luiz Germano Poetter, com a construção de uma sala de aula , com área de 66,75m2, conforme Projeto de engenharia n.º 316/2000.

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por um Auxilio da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de RS-25.000,00(vinte e cinco mil reais), conforme Orçamento Participativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec.Mun.de Administração